TC-004.455/2004-1
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com a modificação dos Acórdãos 1.744/2011 e 494/2013, proferidos pela 2ª Câmara neste feito, de modo a saná-los das inexatidões materiais apontadas pela Secex/RS na peça 216.

Ministério Público, em 10 de março de 2014.

Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral
(assinado eletronicamente)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51107964.